



*Isabel Cristina Parracho Gonçalves*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

8/2014

*Contrato Escrito entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Empresa Opengreen – Arquitectura Paisagista, Lda., para a “ Prestação de Serviços Para Manutenção das Zonas Verdes do Barquinha Parque”.* -----

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano dois mil e catorze, em Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica e seu Oficial Público, de harmonia com o Despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara, 21 de Outubro de 2013, exarado para o efeito, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE**, casado, Jurista, contribuinte fiscal número 163 227 730, natural da Freguesia Oleiros, Concelho de Oleiros, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva de direito público número 506 899 250, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Município de Vila Nova da Barquinha é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva, número 506 899 250. -----

**SEGUNDO: JOAQUIM EUSÉBIO PEDROSO ASSIS DE OLIVEIRA** Contribuinte Fiscal número 113 873 743, que outorga neste ato na qualidade de Sócio-Gerente, da Empresa **Opengreen – Arquitectura Paisagista, Lda.**, com sede na Rua da Torrinha, número 19, primeiro direito, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, titular do cartão identificação de pessoa colectiva número 510 415 415, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob o número 510 415 415, com o capital social de **5.000,00€** (cinco mil euros). -----

- Verifiquei e certifico a identidade do primeiro outorgante por ser do meu



*[Handwritten signature]*  
S. de Sá

conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento directo a qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a que se arroga, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

- Verifiquei e certifico a identidade do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número 005 255 98 -8ZY3, válido até 8 de Junho de 2016, bem como os poderes para a prática deste Ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha, subscrita em 14 de Março de 2014 e válida até 14 de Março de 2015. -----

- E pelo primeiro outorgante foi dito que: -----

- Por seu Despacho de 3 de Fevereiro de 2014, foi aberto o Procedimento de Ajuste Direto para a “Aquisição de serviços para manutenção das Zonas Verdes do Barquinha Parque”, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.-----

- Por Despacho do Vice-Presidente de 11 de Março de 2014, foi aprovado o respectivo Caderno de Encargos e Convite. -----

- Por seu despacho de 28 de Março de 2014 e em presença da informação número 24 de 2014/03/24, da Divisão Municipal Obras, decidido adjudicar a presente Prestação de Serviços ao concorrente **Opengreen, Arquitectura Paisagista, Lda.**, em conformidade com a proposta do adjudicatário, datada de 17 de Março de 2014, Convite e Caderno de Encargos. -----

- Por seu despacho de 28 de Março de 2014, foi aprovada a minuta do contrato que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objecto a “**Aquisição de Serviços para Manutenção das Zonas Verdes do Barquinha Parque**”. -----



*Handwritten signature and stamp*  
Bebel Gonçalves

**CLÁUSULA SEGUNDA:** -----

1) O preço contratual, objecto deste contrato é de **62.859,30 €** (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

2) O referido valor será pago mensalmente, no montante de **5.238,28€** (cinco mil, duzentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos). -----

3) O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado com base na fatura apresentada no final de cada período de 30 dias. -----

4) A obra a que se refere este contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano em curso devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, e tem cabimento nos capítulos seguintes do Orçamento: -----

**Orgânica:05** -----

**Económica: 020220** -----

**Compromisso número: 2014/1038** -----

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Aquisição de Serviços deverá ser executada segundo as condições do Convite e Caderno de Encargos aprovado por Despacho do Senhor Vice-Presidente de Câmara, bem como segundo a Proposta do concorrente adjudicatário. -----

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo para a presente Prestação de Serviços é de 12 meses, e teve o seu início em 1 de fevereiro de 2014, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

**CLÁUSULA QUINTA:** -----

a) O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Vila Nova da Barquinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução



*Handwritten signature and text:*  
D. ...  
D. ... (6000/11/09)

do contrato; -----

b) A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato. -----

**CLÁUSULA SEXTA:** O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações no âmbito do contrato a celebrar, sem autorização da entidade adjudicante. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O adjudicatário garante a execução do presente contrato com a apresentação da Guia de Depósito, efetuado na Caixa Geral de Depósitos de Vila Nova da Barquinha, no valor de **3.142,97€** (três mil, cento e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), em 1 de abril de 2014, correspondente a 5 (cinco) por cento do depósito definitivo do valor da adjudicação da Prestação de Serviços em apreço. -----

**CLÁUSULA OITAVA:** O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

**CLÁUSULA NONA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fazem parte integrante deste Contrato, o Convite, o Caderno de Encargos e a Proposta do adjudicatário, datada de 17 de Março de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 278/2009, de 2 de Outubro e Legislação Aplicável. -----



E pelo segundo outorgante foi dito que: -----

- Aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações.

- Assim o disseram e outorgaram do que dou fé -----

----- **EXIBIRAM** -----

- Declaração comprovativa de que não está em dívida à Fazenda Nacional, por contribuições e impostos, datada de 29 de Abril de 2014. -----

Declaração de que se encontra regularizada a sua situação contributiva para com Segurança Social, datada de 28 de Abril de 2014. -----

- Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha, subscrita em 14 de março de 2014 e válida até 14 de março de 2015. -----

----- **ARQUIVO** -----

- Convite; -----

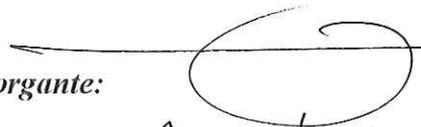
- Caderno de Encargos; -----

- Informações mencionadas; -----

- Proposta do adjudicatário. -----

Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante:

 *Reine*

O Segundo Outorgante:



O Oficial Público:



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_